

# CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

Lei nº 2.341, de 31 de dezembro de 2019

**PUBLICADO EM**  
03 / 01 / 2020  
*Diário Oficial Eletrônico*  
Edição 525 Pág 01

(Estima a receita e fixa a despesa do Município da Estância Turística de Avaré para o exercício de 2020).

**Autoria: Prefeito Municipal (Projeto de Lei nº 91/2019)**

**FRANCISCO BARRETO DE MONTE NETO, PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ, FAÇO SABER QUE A CÂMARA APROVOU E EU PROMULGO, NOS TERMOS DO ARTIGO 43, § 7º, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, A SEGUINTE LEI NA FORMA APROVADA PELA EDILIDADE:**

**Art. 1º.** O orçamento da Prefeitura da Estância Turística de Avaré para o Exercício de 2020, estima a Receita e fixa a Despesa em R\$ 407.970.000,00 (Quatrocentos e Sete Milhões, Novecentos e Setenta Mil Reais) sendo:

I - Orçamento Fiscal, referente aos Poderes do Município, seus fundos especiais, órgãos e entidades da administração direta e indireta, inclusive fundações instituídos e mantidos pelo Poder Público em **R\$ 263.183.000,00 (Duzentos e Sessenta e Três Milhões, Cento e Oitenta e Três Mil Reais )**; e

II - Orçamento da Seguridade Social, abrangendo as entidades e órgãos e entidades a ela vinculados, da administração direta e indireta, bem como os fundos e fundações instituídos e mantidos pelo Poder Público em **R\$ 144.787.000,00 (Cento e Quarenta e Quatro Milhões, Setecentos e Oitenta e Sete Mil Reais)**.

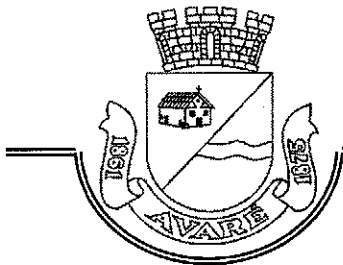
**Art. 2º.** A receita será arrecadada na forma da legislação vigente e das especificações constantes dos quadros integrantes desta Lei, observando o seguinte desdobramento:

Sumário Geral da Receita por Fontes (Lei 4.320, art. 2º, § 1º, I)

**I - Administração Direta:**

**RECEITAS CORRENTES;**

|                                |                       |
|--------------------------------|-----------------------|
| Receita Tributária .....       | 103.869.000,00        |
| Receita de Contribuições.....  | 8.402.000,00          |
| Receita Patrimonial .....      | 2.398.000,00          |
| Receita de Serviços.....       | 11.000,00             |
| Transferências Correntes.....  | 229.331.000,00        |
| Outras Receitas Correntes..... | 3.489.000,00          |
| <b>Sub Total (1) .....</b>     | <b>347.500.000,00</b> |



# CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

## RECEITAS DE CAPITAL;

|   |                       |
|---|-----------------------|
| Operações de Crédito.....                 | 50.000,00             |
| Alienação de Bens.....                    | 200.000,00            |
| Transferência de Capital.....             | 29.339.000,00         |
| Outras Receitas de Capital.....           | 397.000,00            |
| Sub Total (2) .....                       | 29.986.000,00         |
| <b>TOTAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA (1+2)</b> | <b>377.486.000,00</b> |

## II - Receita dos Órgãos da Administração Indireta

### 1 – FUNDAÇÃO REGIONAL ED. DE AVARÉ - FREA

#### RECEITAS CORRENTES;

|                                |               |
|--------------------------------|---------------|
| Receita Patrimonial.....       | 80.000,00     |
| Receita de Serviços.....       | 9.380.000,00  |
| Outras Receitas Correntes..... | 2.294.000,00  |
| Sub Total (1).....             | 11.754.000,00 |

#### RECEITAS DE CAPITAL:

|   |                      |
|---|----------------------|
| Alienação de Bens.....                          | 1.000,00             |
| Sub Total (2).....                              | 1.000,00             |
| <b>Total- Fund. Reg. Ed. Avaré – FREA (1+2)</b> | <b>11.755.000,00</b> |

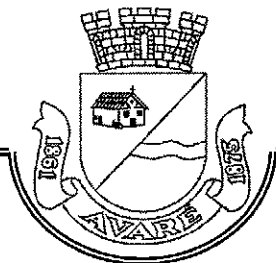
### 2 -INST. DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - AVAREPREV

#### RECEITAS CORRENTES;

|                                |               |
|--------------------------------|---------------|
| Receita de Contribuições.....  | 11.737.000,00 |
| Receita Patrimonial.....       | 4.057.000,00  |
| Outras Receitas Correntes..... | 12.000,00     |
| Sub Total (1) .....            | 15.806.000,00 |

#### RECEITAS DE CAPITAL;

|  |                      |
|--|----------------------|
| Sub Total .....  | 0,00                 |
| <b>Total das Receitas<br/>(exceto Intra-Orçamentária) (1).....</b> | <b>15.806.000,00</b> |



# CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

## RECEITAS CORRENTES- INTRA -ORÇAMENTÁRIA:

|  |                      |
|--|----------------------|
| Receita de Contribuições (i-o).....                          | 15.567.000,00        |
| Outras Receitas Correntes (i-o).....                         | 12.627.000,00        |
| <b>Sub Total (2).....</b>                                    | <b>28.194.000,00</b> |
| <b>Total – Inst. de Prev. Municipal – AVAREPREV (1+2)...</b> | <b>44.000.000,00</b> |
| <b>Total Geral Admin. Indireta (F.R.E.A + AVAREPREV)....</b> | <b>55.755.000,00</b> |

## (-) III – DEDUÇÃO DA RECEITA

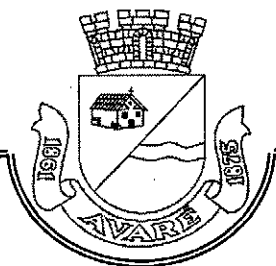
|   |                       |
|---|-----------------------|
| FUNDEB.....(-)  | 25.271.000,00         |
| <b>TOTAL GERAL DA RECEITA<br/>(Adm. Direta + Indireta).....</b> | <b>407.970.000,00</b> |

Art. 3º. A despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros integrantes desta Lei, com os seguintes desdobramentos:

### I - Por Funções de Governo:

| FUNÇÕES DE GOVERNO       | PREFEITURA     | CÂMARA       | F.R.E.A       | AVAREPREV     | Total R\$      |
|--------------------------|----------------|--------------|---------------|---------------|----------------|
| 01 - Legislativa         |                | 6.000.000,00 | 0             | 0             | 6.000.000,00   |
| 02 - Judiciária          | 14.000,00      |              | 0             | 0             | 14.000,00      |
| 03 - Essencial à Justiça | 527.000,00     |              | 0             | 0             | 527.000,00     |
| 04 - Administração       | 27.023.000,00  |              | 1.000,00      | 0             | 27.024.000,00  |
| 05 - Defesa Nacional     | 289.000,00     |              | 0             | 0             | 289.000,00     |
| 06 - Segurança Pública   | 4.553.000,00   |              | 0             | 0             | 4.553.000,00   |
| 08 - Assistência Social  | 20.608.000,00  |              | 0             | 0             | 20.608.000,00  |
| 09 - Previdência Social  | 1.244.000,00   |              | 0             | 26.000.000,00 | 27.244.000,00  |
| 10 - Saúde               | 96.991.000,00  |              | 0             | 0             | 96.991.000,00  |
| 11 - Trabalho            | 60.000,00      |              | 0             | 0             | 60.000,00      |
| 12 - Educação            | 102.079.000,00 |              | 13.180.000,00 | 0             | 115.259.000,00 |



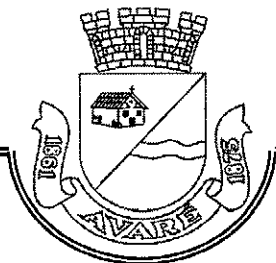


## CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

|                            |                       |  |                      |                      |                       |
|----------------------------|-----------------------|--|----------------------|----------------------|-----------------------|
| 13 - Cultura               | 4.124.000,00          |  | 0                    | 0                    | 4.124.000,00          |
| 14 - Direitos da Cidadania | 14.000,00             |  | 0                    | 0                    | 14.000,00             |
| 15 - Urbanismo             | 45.863.000,00         |  | 0                    | 0                    | 45.863.000,00         |
| 16 - Habitação             | 852.000,00            |  | 0                    | 0                    | 852.000,00            |
| 17 - Saneamento            | 481.000,00            |  | 0                    | 0                    | 481.000,00            |
| 18 - Gestão Ambiental      | 2.051.000,00          |  | 0                    | 0                    | 2.051.000,00          |
| 20 - Agricultura           | 7.973.000,00          |  | 0                    | 0                    | 7.973.000,00          |
| 22 - Industria             | 879.000,00            |  | 0                    | 0                    | 879.000,00            |
| 23 - Comércio e Serviços   | 1.769.000,00          |  | 0                    | 0                    | 1.769.000,00          |
| 25 - Energia               | 3.000,00              |  | 0                    | 0                    | 3.000,00              |
| 26 - Transporte            | 6.770.000,00          |  | 0                    | 0                    | 6.770.000,00          |
| 27 - Desporto e Lazer      | 2.915.000,00          |  | 0                    | 0                    | 2.915.000,00          |
| 28 - Encargos especiais    | 15.499.000,00         |  | 0                    | 0                    | 15.499.000,00         |
| 99 - Reserva Contingência  | 1.254.000,00          |  | 954.000,00           | 18.000.000,00        | 20.208.000,00         |
| <b>TOTAL.....</b>          | <b>343.835.000,00</b> |  | <b>14.135.000,00</b> | <b>44.000.000,00</b> | <b>407.970.000,00</b> |

### II - Por Órgão da Administração Direta e Indireta:

|   |                |
|---|----------------|
| 01.00.00 - Câmara Municipal                                       | 6.000.000,00   |
| 02.00.00 - Gabinete do Prefeito                                   | 9.630.000,00   |
| 04.00.00 - Secretaria Municipal de Comunicação                    | 1.433.000,00   |
| 06.00.00 - Secretaria Municipal de Educação                       | 102.064.000,00 |
| 07.00.00 - Secretaria Municipal de Saúde                          | 96.744.000,00  |
| 08.00.00- Secretaria Mun. de Assistência e Desenvolvimento Social | 17.003.000,00  |
| 09.00.00- Secretaria Municipal de Turismo                         | 1.801.000,00   |
| 10.00.00- Secretaria Municipal de Esporte                         | 2.670.000,00   |
| 11.00.00- Secretaria Municipal de Cultura e Lazer                 | 4.119.000,00   |
| 12.00.00- Secretaria Municipal do Meio Ambiente                   | 13.422.000,00  |
| 13.00.00- Secretaria Mun. da Ind. Comercio Ciência e Tecnologia.  | 1.169.000,00   |



## CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

|   |                       |
|---|-----------------------|
| 14.00.00- Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento           | 1.990.000,00          |
| 18.00.00- Fundação Regional Educacional de Avaré - F.R.E.A              | 14.135.000,00         |
| 19.00.00- Instituto dos Servidores Públicos de Avaré- AvarePrev         | 44.000.000,00         |
| 20.00.00- Secretaria Esp. dos Direitos das Pessoas Port. de Deficiência | 801.000,00            |
| 21.00.00- Secretaria Municipal de Administração                         | 14.139.000,00         |
| 24.00.00- Secretaria Municipal da Fazenda                               | 14.768.000,00         |
| 25.00.00 - Secretaria Municipal de Governo                              | 3.876.000,00          |
| 28.00.00- Secretaria Especial de Relações Institucionais                | 3.000,00              |
| 29.00.00- Secretaria Especial de Gestão Pública                         | 3.000,00              |
| 32.00.00- Secretaria Municipal de Habitação                             | 852.000,00            |
| 33.00.00- Secretaria Municipal de Obras e Serviços                      | 54.567.000,00         |
| 35.00.00- Secretaria Municipal de Planej. Transporte e Sistema Viário   | 2.781.000,00          |
| <b>Totalização dos Órgãos da Administração Direta e Indireta .....</b>  | <b>407.970.000,00</b> |

**Parágrafo Único:** Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar transferências financeiras para os órgãos da Administração Indireta e para a Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré.

**Art. 4º** O orçamento da Câmara de Vereadores será suprida pelas transferências financeiras em forma de duodécimos ou na forma ajustada entre os chefes dos Poderes considerando o repasse efetuado a maior num mês e repassado a maior no outro.

**Art. 5º** Fica autorizado o Poder Legislativo mediante ato da mesa a abrir créditos na modalidade suplementar até o limite de 20% do duodécimo.

**Art. 6º** O Poder Executivo é autorizado a:

I – Realizar operações de crédito por antecipação da receita, nos termos da legislação em vigor;

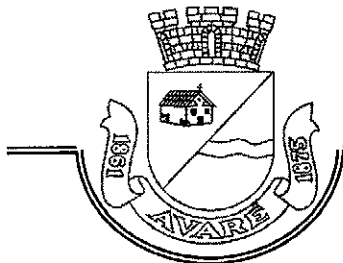
II – Realizar operações de crédito até o limite estabelecido pela legislação em vigor;

III – A utilizar os recursos vinculados à conta de Reserva de Contingência nas situações previstas no artigo 5º, inciso III da LRF, e artigo 8º da Portaria Interministerial nº 163 de 04 de maio de 2001;

IV – Abrir no curso da execução orçamentária de 2020 créditos adicionais Suplementares até o limite de 10% (dez por cento) do orçamento da despesas previstas, assim definidos:

a) Por conta do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, na forma do artigo 43, inciso I da Lei nº 4.320/64;

b) Provenientes de excesso de arrecadação quando o saldo positivo das diferenças,



## CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

acumuladas meses a mês, entre arrecadação prevista e a forma artigo 43 inciso II da Lei nº 4.320/64;

c) Créditos adicionais necessários ao cumprimento de vinculações constitucionais, legais e de convênios ou congêneres, até o limite das sobras de exercícios anteriores desses recursos e de seu excesso de arrecadação em 2019, nos termos do art. 43, § 1º, inciso I e II, da Lei 4.320/64;

d) Créditos vinculados a Operações de Crédito, até o limite dos valores contratados, desde que não incluídos na estimativa de receita constante desta Lei;

**V** – Transpor, remanejar ou transferir total ou parcialmente recursos orçamentários dentro de uma mesma programação, nos termos do inciso VI, do artigo 167, da Constituição Federal, até o limite de 10% (dez por cento) do orçamento das despesas;

**VI** – Não onerarão os limites previstos nos incisos IV e V, os créditos abertos e destinados a suprir insuficiência nas dotações orçamentárias relativas à pessoal e seus encargos, inativos e pensionistas, pasep, vale alimentação, vale transporte, auxílio saúde, dívida pública, débitos constantes de precatórios judiciais, despesas à conta de recursos vinculados, vinculações constitucionais, legais e de convênios ou congêneres, até o limite das sobras do exercício anterior e ou do seu excesso de arrecadação, bem como os abertos com recursos provenientes da reserva de contingência;

**VII** – Contingenciar parte das dotações das entidades da Administração Direta e Indireta, quando a evolução da receita comprometer os resultados previstos;

**Art. 7º** As metas fiscais de receita e despesa e os resultados primário e nominal, apurados segundo esta Lei, constantes do Demonstrativo da Compatibilidade da Programação do Orçamento com as Metas de Resultados Fiscais, atualizam as metas fixadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2020.

**Art. 8º** O Poder Executivo poderá firmar convênios com outras esferas do governo e entidades privadas, para o desenvolvimento de programas prioritários nas diferentes áreas de sua competência, bem como conceder ajuda financeira a entidades assistenciais e outras por meio de subvenções, auxílios e contribuições.

**§ 1º** Os convênios, subvenções, auxílios e contribuições poderão ser concedidos desde que apresentado plano de trabalho, contendo metas objetivas em consonância com o disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente e atendendo às normas estabelecidas na Lei Federal n.13.019/2014 alterada pela Lei Federal 13.204/2015.

**§ 2º** Fica vedada a concessão de ajuda financeira às entidades que não prestarem contas dos recursos anteriormente recebidos, assim como às que não tiverem suas contas aprovadas pelo Executivo Municipal.

**Art. 9º** Os Fundos Especiais constantes do orçamento geral do município somente poderão ter suas despesas realizadas até o montante correspondente ao efetivo ingresso das respectivas receitas.

**§ 1º** Para efeito do disposto no caput deste artigo, o Poder Executivo suplementará, se necessário, as dotações vinculadas aos Fundos Especiais, até o limite de suas efetivas arrecadações.



## CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

**Art. 10.** O orçamento da Fundação Regional Educacional de Avaré – F.R.E.A, será financiado com recursos próprios e complementados com recursos do Tesouro Municipal, nos termos determinado pela Lei Municipal nº 1.400 de 24/08/2010 (alterada pela Lei Municipal nº 2.312/2019 de 03/09/2019), que dispõe sobre o percentual de 1,2% ( um vírgula dois por cento).

**Art. 11.** As Leis do Plano Plurianual e das Diretrizes Orçamentárias consideram-se modificadas por leis posteriores, inclusive pelas que criem ou modifiquem, de qualquer modo, programas, ações e valores, ou que autorizem esses procedimentos.

**Art. 12.** Acompanham esta Lei os Anexos da Lei 4.320:

Anexo I- Receita e Despesa segundo as categorias econômicas.

Anexo II a-Resumo Geral da Receita

Anexo II b-Demonstrativo Despesa por categoria econômica.

Anexo VI- Programa de Trabalho do Governo.

Anexo VII-Despesa por Função, Subfunção e Programa de Governo.

**Art. 13-** Poderão ser realizadas emendas impositivas nos termos dispostos no artigo 166 da Constituição Federal e lei municipal específica respeitando-se o limite de 1,2% (um inteiro e dois décimos por cento) da receita corrente líquida;

§ 1º- Será destinado o valor de R\$ 1.255.000,00 (um milhão, duzentos e cinquenta e cinco mil reais) à Santa Casa de Misericórdia de Avaré para aquisição de equipamentos. (Emenda Impositiva);

§ 2º- Será destinado o valor de R\$ 375.000,00 (trezentos e setenta e cinco mil reais) a Saúde a fim de gerar trabalhos que envolvam ações preventivas a população avareense. (Emenda Impositiva);

§ 3º- Será destinado o valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) à Operação Delegada. (Emenda Impositiva);

§ 4º- Será destinado o valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) à Infraestrutura, para a construção de ciclovias. (Emenda Impositiva);

§ 5º- Será destinado o valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) ao Lar São Vicente de Paulo para a construção do novo setor de Nutrição e Dietética e aquisição de equipamentos necessários para a conclusão do projeto. (Emenda Impositiva);

§ 6º- Será destinado o valor de R\$ 187.500,00 (cento e oitenta e sete mil e quinhentos reais) à Residência do Amor Fraternal de Avaré (RAFA) para construção e reforma da instituição (Emenda Impositiva);



## CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

§ 7º- Será destinado o valor de R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais) à Construção de uma Quadra Poliesportiva. (Emenda Impositiva);

§ 8º- Será destinado o valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) à Colônia Espírita Fraternidade Avaré para aquisição de um automóvel e a realização de investimentos em Sistema de Energia Solar Fotovoltaica. (Emenda Impositiva);

§ 9º- Será destinado o valor de R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais) à Creche para Idosos Senhora Santana para a aquisição de um veículo automotor. (Emenda Impositiva)

§ 10- Será destinado o valor de R\$ 62.500,00 (sessenta e dois mil e quinhentos reais) a Sociedade Evangélica de Assistência Recuperadora de Avaré- SEARA para adequação da área externa e obras de infraestrutura. (Emenda Impositiva);

§ 11- Será destinado o valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) à Associação Amigo Solidário para a modernização da sala de informática da entidade. (Emenda Impositiva);

§ 12- Para atendimento às emendas acima elencadas, fica o Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar até os limites do valor das mesmas.

§ 13- Os formulários de detalhamento das emendas impositivas estão anexos à presente Lei.

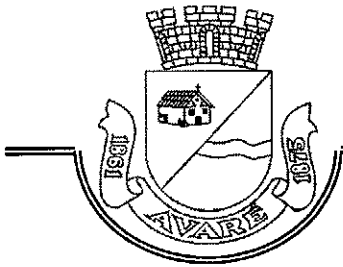
Art. 14- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2020.

CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ, 31 de dezembro de 2019

  
FRANCISCO BARRETO DE MONTE NETO  
Presidente da Câmara

Publicada e Registrada na Secretaria da Câmara na data supra





# CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

## ANEXO I.1 – FORMULÁRIO DE DETALHAMENTO DA EMENDA IMPOSITIVA

### LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2020

Nº da Emenda

01

Nome do(s) Parlamentar(es)

Sérgio Luiz Fernandes  
Cesar Augusto Luciano Franco Morelli  
Francisco Barreto de Monte Neto  
Marialva Araujo de Souza Biazon  
Antonio Angelo Cicirelli  
Roberto Araujo  
Ernesto Ferreira de Albuquerque  
Flavio Eduardo Zandoná  
Adalgisa Lopes Ward  
Carlos Alberto Estati

### Unidade Orçamentária Executora

Código

Descrição

07

Secretaria Municipal da Saúde

Código Programa Código Ação

1009

2039

OBJETO:

Aquisição de Equipamentos para Santa Casa de Misericórdia de Avaré

JUSTIFICATIVA:

Aquisição de equipamentos necessários à Santa Casa de Misericórdia de Avaré.

### Detalhamento da Emenda Beneficiário (No caso de Entidades)

CNPJ

44.584.019/0001-06

NOME

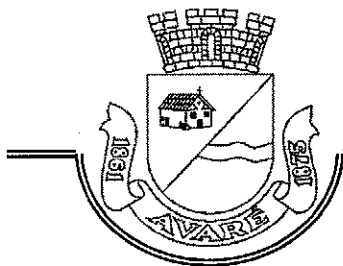
Santa Casa de Misericórdia de Avaré

TELEFONE

(14) 3711-9100

NOME DO RESPONSÁVEL

Miguel Chibani Bakr



# CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

## ANEXO II.1- ACRÉSCIMO

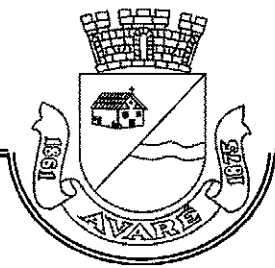
### UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL- EMENDAS IMPOSITIVAS

|                             |   |
|-----------------------------|---|
| <b>ORGÃO</b>                | Código Nº 07- Secretaria Municipal da Saúde                       |
| <b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</b> | Código Nº 01.01- Gabinete do Secretario e Dependências            |
| <b>FUNÇÃO</b>               | Código Nº 10- Saúde   |
| <b>SUBFUNÇÃO</b>            | Código Nº 122- Administração Geral                                |
| <b>PROGRAMA</b>             | Código Nº 1009- Gestão de Sistema de Saúde                        |
| <b>PROJETO/ATIVIDADE</b>    | Código Nº 2039- Manutenção dos Serviços Administrativos           |
| <b>CATEGORIA ECONÔMICA</b>  | Código Nº 4.4.90.52.000.000- Equipamentos e Materiais Permanentes |
| <b>VALOR</b>                | R\$ 1.255.000,00  |

## ANEXO III.1- ANULAÇÃO

### UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL-EMENDAS IMPOSITIVAS

|                             |   |
|-----------------------------|---|
| <b>ORGÃO</b>                | Código Nº 11  |
| <b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</b> | Código Nº 02.00 Departamento de Gestão da Cultura e Lazer             |
| <b>FUNÇÃO</b>               | Código Nº 13 Cultura  |
| <b>SUBFUNÇÃO</b>            | Código Nº 392 Difusão Cultural  |
| <b>PROGRAMA</b>             | Código Nº 3002 Difusão Cultural                                       |
| <b>PROJETO/ATIVIDADE</b>    | Código Nº 2616 Promoção de Eventos e Shows Artísticos                 |
| <b>CATEGORIA ECONÔMICA</b>  | Código Nº 3.3.90.39.000000 Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica |
| <b>FICHA</b>                | Código Nº   |
| <b>VALOR</b>                | R\$ 1.255.000,00  |



# CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

## ANEXO I.2 – FORMULÁRIO DE DETALHAMENTO DA EMENDA IMPOSITIVA

### LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2020

Nº da Emenda

02

Nome do(s) Parlamentar(es)

Alessandro Rios Conforti  
Ivan Carvalho de Melo  
Jairo Alves de Azevedo

### Unidade Orçamentária Executora

| Código | Descrição                     |
|--------|-------------------------------|
| 07     | Secretaria Municipal da Saúde |

| Código Programa | Código Ação |
|-----------------|-------------|
| 1012            | 2563        |

### OBJETO:

Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para as Unidades Básicas de Saúde.

### JUSTIFICATIVA:

Aquisição de equipamentos para as Unidades Básicas de Saúde de Avaré

### Detalhamento da Emenda Beneficiário (No caso de Entidades)

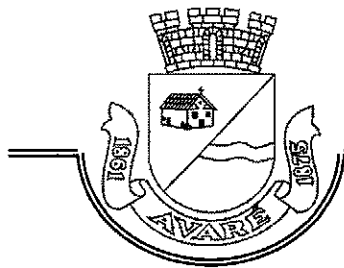
CNPJ

NOME

TELEFONE

NOME DO RESPONSÁVEL





# CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

## ANEXO II.2- ACRÉSCIMO

### UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL- EMENDAS IMPOSITIVAS

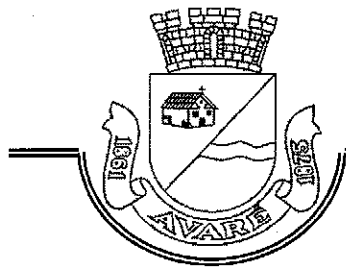
|                      |  |
|----------------------|--|
| ORGÃO                | Código Nº 07- Secretaria Municipal de Saúde                      |
| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA | Código Nº 01.14- Coordenação Atenção Básica de Saúde             |
| FUNÇÃO               | Código Nº 10- Saúde  |
| SUBFUNÇÃO            | Código Nº 301- Atenção Básica                                    |
| PROGRAMA             | Código Nº 1012- Atenção Básica                                   |
| PROJETO/ATIVIDADE    | Código Nº 2563- Investimentos- Equipamentos- UBS/ESFS            |
| CATEGORIA ECONÔMICA  | Código Nº 4.4.90.52.000000- Equipamentos e Materiais Permanentes |
| VALOR                | R\$ 375.000,00   |

## ANEXO III.2- ANULAÇÃO

### UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL-EMENDAS IMPOSITIVAS

|                      |  |
|----------------------|--|
| ORGÃO                | Código Nº 33- Secretaria Municipal de Obras e Serviços               |
| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA | Código Nº 04.01- Divisão de Administração da Garagem Municipal       |
| FUNÇÃO               | Código Nº 04- Administração  |
| SUBFUNÇÃO            | Código Nº 122- Administração Geral                                   |
| PROGRAMA             | Código Nº 7001- Administração, Finanças e Planejamentos              |
| PROJETO/ATIVIDADE    | Código Nº 2234- Manutenção dos Serv. Administrativo                  |
| CATEGORIA ECONÔMICA  | Código Nº 3.3.90.39.00.00.00- Outros Serviços Terceiros- P. jurídica |
| FICHA                | Código Nº  |
| VALOR                | R\$ 375.000,00   |





# CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

## ANEXO I.3 – FORMULÁRIO DE DETALHAMENTO DA EMENDA IMPOSITIVA

### LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2020

Nº da Emenda

03

Nome do(s) Parlamentar(es)

Marialva Araujo de Souza Biazon  
Cesar Augusto Luciano Franco Morelli  
Roberto Araujo  
Sergio Luiz Fernandes

### Unidade Orçamentária Executora

| Código | Descrição            |
|--------|----------------------|
| 02     | Gabinete do Prefeito |

| Código Programa | Código Ação |
|-----------------|-------------|
| 7001            | 2329        |

### OBJETO:

Operação Delegada

### JUSTIFICATIVA:

[Empty box for justification]

### Detalhamento da Emenda Beneficiário (No caso de Entidades)

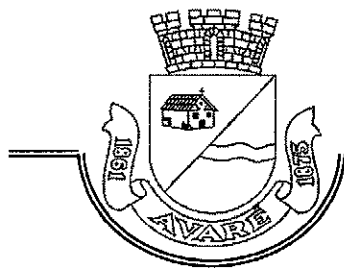
CNPJ  
[Empty box]

NOME  
[Empty box]

TELEFONE  
[Empty box]

NOME DO RESPONSÁVEL  
[Empty box]





# CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

## ANEXO II.3- ACRÉSCIMO

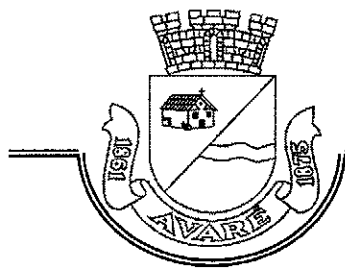
### UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL- EMENDAS IMPOSITIVAS

|                      |  |
|----------------------|--|
| ORGÃO                | Código Nº 02- Gabinete do Prefeito                     |
| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA | Código Nº 01.00- Gabinete do Prefeito e Dependências   |
| FUNÇÃO               | Código Nº 04- Administração                            |
| SUBFUNÇÃO            | Código Nº 122- Administração Geral                     |
| PROGRAMA             | Código Nº 7001- Administração, Finanças e Planejamento |
| PROJETO/ATIVIDADE    | Código Nº 2329- Manutenção do Gabinete do Prefeito     |
| CATEGORIA ECONÔMICA  | Código Nº 3.3.90.39.00.00.00                           |
| VALOR                | R\$ 500.000,00   |

## ANEXO III.3- ANULAÇÃO

### UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL-EMENDAS IMPOSITIVAS

|                      |   |
|----------------------|---|
| ORGÃO                | Código Nº 11- Departamento de Gestão da Cultura e Lazer             |
| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA | Código Nº 02.00- Departamento de Gestão da Cultura e Lazer          |
| FUNÇÃO               | Código Nº 13- Cultura   |
| SUBFUNÇÃO            | Código Nº 392- Difusão Cultural                                     |
| PROGRAMA             | Código Nº 3002- Difusão Cultural                                    |
| PROJETO/ATIVIDADE    | Código Nº 2090- Promoção e Divulgação dos Eventos Culturais         |
| CATEGORIA ECONÔMICA  | Código Nº 3.3.90.39.00.00.00- Outros Serviços Terceiro- P. Jurídica |
| FICHA                | Código Nº   |
| VALOR                | R\$ 500.000,00  |



# CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

## ANEXO I.4 – FORMULÁRIO DE DETALHAMENTO DA EMENDA IMPOSITIVA

### LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2020

Nº da Emenda:

04

Nome do(s) Parlamentar(es)

Alessandro Rios Conforti  
Ivan Carvalho de Melo

### Unidade Orçamentária Executora

| Código | Descrição                                |
|--------|--|
| 33     | Secretaria Municipal de Obras e Serviços |

| Código Programa | Código Ação |
|-----------------|-------------|
| 5003            | 1126        |

### OBJETO:

Construção de ciclovias

### JUSTIFICATIVA:

Construção de ciclovias

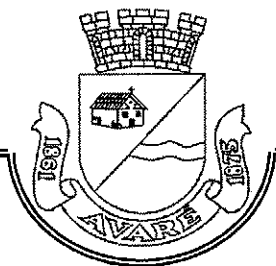
### Detalhamento da Emenda Beneficiário (No caso de Entidades)

CNPJ

NOME

TELEFONE

NOME DO RESPONSÁVEL



# CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

## ANEXO II.4- ACRÉSCIMO

### UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL- EMENDAS IMPOSITIVAS

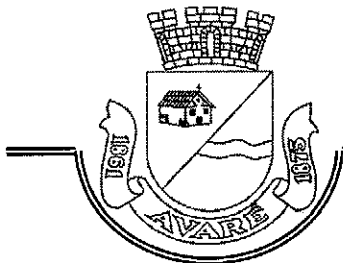
|                             |  |
|-----------------------------|--|
| <b>ORGÃO</b>                | Código Nº 33   |
| <b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</b> | Código Nº 03.00 – Departamento de Pavimentação                         |
| <b>FUNÇÃO</b>               | Código Nº 26- Transporte   |
| <b>SUBFUNÇÃO</b>            | Código Nº 451- Infraestrutura Urbana                                   |
| <b>PROGRAMA</b>             | Código Nº 5003- Infraestrutura de Transporte e Serviços Complementares |
| <b>PROJETO/ATIVIDADE</b>    | Código Nº 1126- Construção e Adequação de Ciclovias e Calçadas         |
| <b>CATEGORIA ECONÔMICA</b>  | Código Nº 4.4.90.51.000000- Obras e Instalações- Geral                 |
| <b>VALOR</b>                | R\$ 250.000,00   |

## ANEXO III.4- ANULAÇÃO

### UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL-EMENDAS IMPOSITIVAS

|                             |   |
|-----------------------------|---|
| <b>ORGÃO</b>                | Código Nº 02- Gabinete do Prefeito                                  |
| <b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</b> | Código Nº 01.00- Gabinete Prefeito e Dependências                   |
| <b>FUNÇÃO</b>               | Código Nº 04- Administração   |
| <b>SUBFUNÇÃO</b>            | Código Nº 122- Administração Geral                                  |
| <b>PROGRAMA</b>             | Código Nº 7001- Administração, Finanças e Planejamento              |
| <b>PROJETO/ATIVIDADE</b>    | Código Nº 2329- Manutenção do Gabinete do Prefeito                  |
| <b>CATEGORIA ECONÔMICA</b>  | Código Nº 3.3.90.39.00.00.00- Outros Serviços Terceiro- P. Jurídica |
| <b>FICHA</b>                | Código Nº   |
| <b>VALOR</b>                | R\$ 250.000,00  |





# CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

## ANEXO I.5 – FORMULÁRIO DE DETALHAMENTO DA EMENDA IMPOSITIVA

### LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2020

Nº da Emenda

05

Nome do(s) Parlamentar(es)

Ernesto Ferreira de Albuquerque  
Adalgisa Lopes Ward  
Jairo Alves de Azevedo

### Unidade Orçamentária Executora

| Código | Descrição  |
|--------|--|
| 08     | Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social |

| Código Programa | Código Ação |
|-----------------|-------------|
| 4015            | 2152        |

### OBJETO:

Obras e Aquisição de Equipamentos

### JUSTIFICATIVA:

Construção de um novo setor de Nutrição e Dietética e aquisição de equipamentos necessários para a conclusão do projeto

### Detalhamento da Emenda Beneficiário (No caso de Entidades)

CNPJ

44.587.095/0001-67

NOME

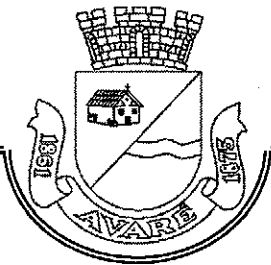
Lar São Vicente de Paulo

TELEFONE

(14) 3732-0145 / (14) 3732-1166

NOME DO RESPONSÁVEL

Leodegar Conforti Cruz



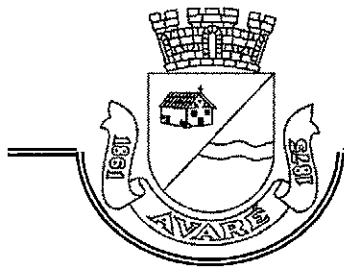
# CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

## ANEXO II.5- ACRÉSCIMO UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL- EMENDAS IMPOSITIVAS

|                             |  |
|-----------------------------|--|
| <b>ORGÃO</b>                | Código Nº 08-Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social  |
| <b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</b> | Código Nº 01.00- Gabinete do Secretario e Dependências   |
| <b>FUNÇÃO</b>               | Código Nº 08- Assistência Social   |
| <b>SUBFUNÇÃO</b>            | Código Nº 122- Administração Geral   |
| <b>PROGRAMA</b>             | Código Nº 4015- Fortalecimento de Sistema Único da Assistência Social  |
| <b>PROJETO/ATIVIDADE</b>    | Código Nº 2152- Manutenção dos Serviços Administrativos  |
| <b>CATEGORIA ECONÔMICA</b>  | Código Nº 4.4.90.51.00.00.00- Obras e Instalações R\$ 200.000,00<br>4.4.90.52.00.00.00- Equipamentos e Material Permanente R\$ 50.000,00 |
| <b>VALOR</b>                | R\$ 250.000,00   |

## ANEXO III.5- ANULAÇÃO UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL-EMENDAS IMPOSITIVAS

|                             |  |
|-----------------------------|--|
| <b>ORGÃO</b>                | Código Nº 11- Departamento de Gestão da Cultura e Lazer                |
| <b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</b> | Código Nº 02.00- Departamento de Gestão da Cultura e Lazer             |
| <b>FUNÇÃO</b>               | Código Nº 13- Cultura  |
| <b>SUBFUNÇÃO</b>            | Código Nº 392- Difusão Cultural  |
| <b>PROGRAMA</b>             | Código Nº 3002- Difusão Cultural                                       |
| <b>PROJETO/ATIVIDADE</b>    | Código Nº 2090- Promoção e Divulgação dos Eventos Culturais            |
| <b>CATEGORIA ECONÔMICA</b>  | Código Nº 3.3.90.39.00.00.00- Outros Serviços de Terceiro- P. Jurídica |
| <b>FICHA</b>                | Código Nº  |
| <b>VALOR</b>                | R\$ 250.000,00   |



# CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

## ANEXO I.6 – FORMULÁRIO DE DETALHAMENTO DA EMENDA IMPOSITIVA

### LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2020

Nº da Emenda

06

Nome do(s) Parlamentar(es)

Francisco Barreto de Monte Neto  
Adalgisa Lopes Ward  
Jairo Alves de Azevedo

### Unidade Orçamentária Executora

| Código | Descrição  |
|--------|--|
| 08     | Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social |

| Código Programa | Código Ação |
|-----------------|-------------|
| 4015            | 2152        |

### OBJETO:

Construção e Reforma

### JUSTIFICATIVA:

Construção e Reforma da Instituição

### Detalhamento da Emenda Beneficiário (No caso de Entidades)

CNPJ

54.709.316/0001-86

NOME

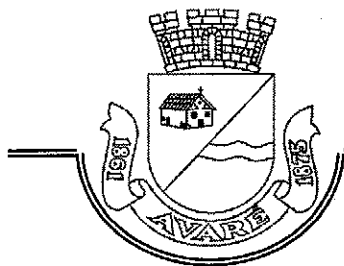
Residência do Amor Fraternal de Avaré

TELEFONE

(14) 3733-6058

NOME DO RESPONSÁVEL

Rita de Cassia Vieira Roesener



# CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

## ANEXO II.6- ACRÉSCIMO

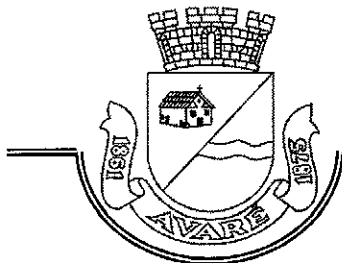
### UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL- EMENDAS IMPOSITIVAS

|                             |   |
|-----------------------------|---|
| <b>ORGÃO</b>                | Código Nº 08-Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social |
| <b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</b> | Código Nº 01.00- Gabinete do Secretario e Dependências                    |
| <b>FUNÇÃO</b>               | Código Nº 08- Assist. Social  |
| <b>SUBFUNÇÃO</b>            | Código Nº 122- Administração Geral  |
| <b>PROGRAMA</b>             | Código Nº 4015- Fortalecimento de Sistema Único da Assist. Social         |
| <b>PROJETO/ATIVIDADE</b>    | Código Nº 2152- Manutenção dos Serviços Administrativos                   |
| <b>CATEGORIA ECONÔMICA</b>  | Código Nº 4.4.90.51.00.00.00- Obras e Instalações                         |
| <b>VALOR</b>                | R\$ 187.500,00  |

## ANEXO III.6- ANULAÇÃO

### UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL-EMENDAS IMPOSITIVAS

|                             |  |
|-----------------------------|--|
| <b>ORGÃO</b>                | Código Nº 09- Secretaria Municipal de Turismo                          |
| <b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</b> | Código Nº 01.01- Gabinete do Secretario e Dependências                 |
| <b>FUNÇÃO</b>               | Código Nº 23- Comércio e Serviços                                      |
| <b>SUBFUNÇÃO</b>            | Código Nº 695- Turismo   |
| <b>PROGRAMA</b>             | Código Nº 6004- Desenvolvimento do Turismo                             |
| <b>PROJETO/ATIVIDADE</b>    | Código Nº 2295- Manutenção das Atividades de Turismo                   |
| <b>CATEGORIA ECONÔMICA</b>  | Código Nº 3.3.90.39.00.00.00- Outros Serviços de Terceiro- P. Jurídica |
| <b>FICHA</b>                | Código Nº  |
| <b>VALOR</b>                | R\$ 187.500,00   |



# CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

## ANEXO I.7 – FORMULÁRIO DE DETALHAMENTO DA EMENDA IMPOSITIVA

### LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2020

Nº da Emenda

07

Nome do(s) Parlamentar(es)

Antonio Angelo Cicirelli

### Unidade Orçamentária Executora

| Código | Descrição  |
|--------|--|
| 08     | Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social |

| Código Programa | Código Ação |
|-----------------|-------------|
| 4015            | 2152        |

### OBJETO:

Aquisição de equipamentos

### JUSTIFICATIVA:

Aquisição de um veículo automotor e investimento em sistema de energia solar fotovoltaica

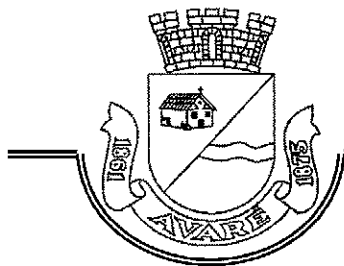
### Detalhamento da Emenda Beneficiário (No caso de Entidades)

**CNPJ**  
54.708.144/0001-26

**NOME**  
Colônia Espírita Fraternidade

**TELEFONE**  
(14) 3733-8777

**NOME DO RESPONSÁVEL**  
Luiz Augusto Franco de Freitas



# CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

## ANEXO II.7- ACRÉSCIMO

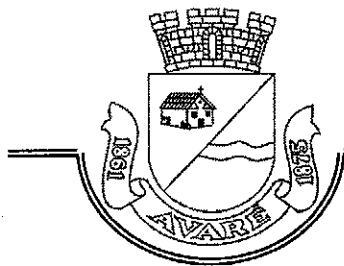
### UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL- EMENDAS IMPOSITIVAS

|                             |   |
|-----------------------------|---|
| <b>ORGÃO</b>                | Código Nº 08-Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social |
| <b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</b> | Código Nº 01.00- Gabinete do Secretario e Dependências                    |
| <b>FUNÇÃO</b>               | Código Nº 08- Assist. Social  |
| <b>SUBFUNÇÃO</b>            | Código Nº 122- Administração Geral  |
| <b>PROGRAMA</b>             | Código Nº 4015- Fortalecimento de Sistema Único da Assistência Social     |
| <b>PROJETO/ATIVIDADE</b>    | Código Nº 2152- Manutenção dos Serviços Administrativos                   |
| <b>CATEGORIA ECONÔMICA</b>  | Código Nº 4.4.90.52.00.00.00- Equipamentos e Material Permanente          |
| <b>VALOR</b>                | R\$ 120.000,00  |

## ANEXO III.7- ANULAÇÃO

### UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL-EMENDAS IMPOSITIVAS

|                             |  |
|-----------------------------|--|
| <b>ORGÃO</b>                | Código Nº 09- Secretaria Municipal de Turismo                          |
| <b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</b> | Código Nº 01.01- Gabinete do Secretario e Dependências                 |
| <b>FUNÇÃO</b>               | Código Nº 23- Comércio e Serviços                                      |
| <b>SUBFUNÇÃO</b>            | Código Nº 695- Turismo   |
| <b>PROGRAMA</b>             | Código Nº 6004- Desenvolvimento do Turismo                             |
| <b>PROJETO/ATIVIDADE</b>    | Código Nº 2411- Manut. Do Camping Municipal                            |
| <b>CATEGORIA ECONÔMICA</b>  | Código Nº 3.3.90.39.00.00.00- Outros serviços de terceiro- p. jurídica |
| <b>FICHA</b>                | Código Nº  |
| <b>VALOR</b>                | R\$ 120.000,00   |



# CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

## ANEXO I.8 – FORMULÁRIO DE DETALHAMENTO DA EMENDA IMPOSITIVA

### LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2020

Nº da Emenda

08

Nome do(s) Parlamentar(es)

Carlos Alberto Estati

### Unidade Orçamentária Executora

| Código | Descrição                                |
|--------|--|
| 33     | Secretaria Municipal de Obras e Serviços |

| Código Programa | Código Ação |
|-----------------|-------------|
| 3007            | 1030        |

### OBJETO:

Construção de quadra poliesportiva

### JUSTIFICATIVA:

Construção de uma quadra poliesportiva

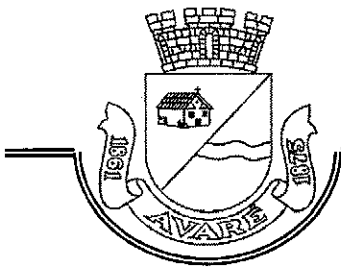
### Detalhamento da Emenda Beneficiário (No caso de Entidades)

CNPJ

NOME

TELEFONE

NOME DO RESPONSÁVEL



# CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

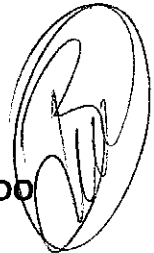
## ANEXO II.8- ACRÉSCIMO

### UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL- EMENDAS IMPOSITIVAS

|                             |  |
|-----------------------------|--|
| <b>ORGÃO</b>                | Código Nº 33- Secretaria Municipal de Obras e Serviços |
| <b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</b> | Código Nº 01- Gabinete do Secretário e Dependências    |
| <b>FUNÇÃO</b>               | Código Nº 27- Desporto e Lazer                         |
| <b>SUBFUNÇÃO</b>            | Código Nº 812- Deporto Comunitário                     |
| <b>PROGRAMA</b>             | Código Nº 3007- Esporte e Qualidade de Vida            |
| <b>PROJETO/ATIVIDADE</b>    | Código Nº 1030- Infraestrutura Esportiva Implantação   |
| <b>CATEGORIA ECONÔMICA</b>  | Código Nº 4.4.90.51.000000- Obras e Instalações        |
| <b>VALOR</b>                | R\$ 125.000,00   |

## ANEXO III.8- ANULAÇÃO

### UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL-EMENDAS IMPOSITIVAS



|                             |  |
|-----------------------------|--|
| <b>ORGÃO</b>                | Código Nº 33- Secretaria Municipal de Obras e Serviços               |
| <b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</b> | Código Nº 01.00- Gabinete do Secretario e Dependências               |
| <b>FUNÇÃO</b>               | Código Nº 15- Urbanismo  |
| <b>SUBFUNÇÃO</b>            | Código Nº 122- Administração Geral                                   |
| <b>PROGRAMA</b>             | Código Nº 7001- Administração, Finanças e Planejamento               |
| <b>PROJETO/ATIVIDADE</b>    | Código Nº 2602- Manut. Serv. Adm. Secretaria Obras e Serviços        |
| <b>CATEGORIA ECONÔMICA</b>  | Código Nº 3.3.90.39.00.00.00- Outros Serviços Terceiros- P. jurídica |
| <b>FICHA</b>                | Código Nº  |
| <b>VALOR</b>                | R\$ 125.000,00   |





# CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

## ANEXO I.9 – FORMULÁRIO DE DETALHAMENTO DA EMENDA IMPOSITIVA

### LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2020

Nº da Emenda

09

Nome do(s) Parlamentar(es)

Flavio Eduardo Zandoná

### Unidade Orçamentária Executora

| Código | Descrição  |
|--------|--|
| 08     | Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social |

| Código Programa | Código Ação |
|-----------------|-------------|
| 4015            | 2152        |

### OBJETO:

Aquisição de veículo

### JUSTIFICATIVA:

Aquisição de um veículo automotor

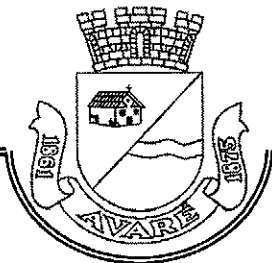
### Detalhamento da Emenda Beneficiário (No caso de Entidades)

**CNPJ**  
19.031.360/0001-89

**NOME**  
Creche para Idosos Senhora Santana

**TELEFONE**  
(14) 99641-7880

**NOME DO RESPONSÁVEL**  
Geovani Carvalho



# CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

## ANEXO II.9- ACRÉSCIMO

### UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL- EMENDAS IMPOSITIVAS

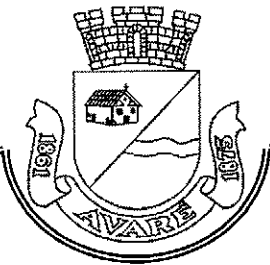
|                             |   |
|-----------------------------|---|
| <b>ORGÃO</b>                | Código Nº 08-Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social |
| <b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</b> | Código Nº 01.00- Gabinete do Secretario e Dependência                     |
| <b>FUNÇÃO</b>               | Código Nº 08- Assistência Social  |
| <b>SUBFUNÇÃO</b>            | Código Nº 122- Administração Geral  |
| <b>PROGRAMA</b>             | Código Nº 4015- Fortalecimento de Sistema Único da Assistência Social     |
| <b>PROJETO/ATIVIDADE</b>    | Código Nº 2152- Manut. Dos Serviços Administrativos                       |
| <b>CATEGORIA ECONÔMICA</b>  | Código Nº 4.4.90.52.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente           |
| <b>VALOR</b>                | R\$ 95.000,00   |

## ANEXO III.9- ANULAÇÃO

### UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL-EMENDAS IMPOSITIVAS

|                             |   |
|-----------------------------|---|
| <b>ORGÃO</b>                | Código Nº 09- Secretaria Municipal de Turismo                       |
| <b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</b> | Código Nº 02.01- Gabinete do Secretario e Dependência               |
| <b>FUNÇÃO</b>               | Código Nº 23- Comercio e Serviços                                   |
| <b>SUBFUNÇÃO</b>            | Código Nº 695- Turismo  |
| <b>PROGRAMA</b>             | Código Nº 6004- Desenvolvimento do Turismo                          |
| <b>PROJETO/ATIVIDADE</b>    | Código Nº 2296- Realização de Eventos Turísticos                    |
| <b>CATEGORIA ECONÔMICA</b>  | Código Nº 3.3.90.39.00.00.00- Outros Serviços Terceiro- p. jurídica |
| <b>FICHA</b>                | Código Nº   |
| <b>VALOR</b>                | R\$ 95.000,00   |





# CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

## ANEXO I.10 – FORMULÁRIO DE DETALHAMENTO DA EMENDA IMPOSITIVA

### LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2020

Nº da Emenda

10

Nome do(s) Parlamentar(es)

Francisco Barreto de Monte Neto

### Unidade Orçamentária Executora

| Código | Descrição  |
|--------|--|
| 08     | Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social |

| Código Programa | Código Ação |
|-----------------|-------------|
| 4015            | 2152        |

### OBJETO:

Reforma

### JUSTIFICATIVA:

Adequação da área externa e obras de infraestrutura

### Detalhamento da Emenda Beneficiário (No caso de Entidades)

| CNPJ               | NOME  |
|--------------------|---|
| 44.584.399/0001-70 | Sociedade Evangélica de Assistência Recuperadora de Avaré-SEARA |
| TELEFONE           | NOME DO RESPONSÁVEL   |
| (14) 3733-4760     | Carlos Alberto da Silva   |



# CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

## ANEXO II.10- ACRÉSCIMO

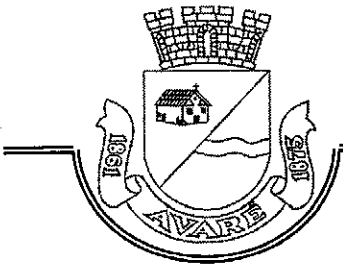
### UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL- EMENDAS IMPOSITIVAS

|                             |   |
|-----------------------------|---|
| <b>ORGÃO</b>                | Código Nº 08-Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social |
| <b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</b> | Código Nº 01.00- Gabinete do Secretario e Dependências                    |
| <b>FUNÇÃO</b>               | Código Nº 08- Assistência Social  |
| <b>SUBFUNÇÃO</b>            | Código Nº 122- Administração Geral  |
| <b>PROGRAMA</b>             | Código Nº 4015- Fortalecimento do Sistema Único da Assistência Social     |
| <b>PROJETO/ATIVIDADE</b>    | Código Nº 21.52- Manutenção dos Serviços Administrativos                  |
| <b>CATEGORIA ECONÔMICA</b>  | Código Nº 4.4.90.51.00.00.00- Obras e Instalações                         |
| <b>VALOR</b>                | R\$ 62.500,00   |

## ANEXO III.10- ANULAÇÃO

### UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL-EMENDAS IMPOSITIVAS

|                             |   |
|-----------------------------|---|
| <b>ORGÃO</b>                | Código Nº 09- Secretaria Municipal de Turismo                       |
| <b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</b> | Código Nº 02.01- Gabinete Secretario e Dependências                 |
| <b>FUNÇÃO</b>               | Código Nº 23- Comércio e Serviços                                   |
| <b>SUBFUNÇÃO</b>            | Código Nº 695- Turismo  |
| <b>PROGRAMA</b>             | Código Nº 6004- Desenvolvimento do Turismo                          |
| <b>PROJETO/ATIVIDADE</b>    | Código Nº 2296- Realização de Eventos Turísticos                    |
| <b>CATEGORIA ECONÔMICA</b>  | Código Nº 3.3.90.39.00.00.00- Outros Serviços Terceiro- P. Jurídica |
| <b>FICHA</b>                | Código Nº   |
| <b>VALOR</b>                | R\$ 62.500,00   |



# CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

## ANEXO I.11 – FORMULÁRIO DE DETALHAMENTO DA EMENDA IMPOSITIVA

### LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2020

Nº da Emenda

11

Nome do(s) Parlamentar(es)

Flavio Eduardo Zandoná

### Unidade Orçamentária Executora

Código

08

Descrição

Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

Código Programa

4015

Código Ação

2152

**OBJETO:**

Aquisição de Equipamentos

**JUSTIFICATIVA:**

Aquisição de Equipamentos para modernização da sala de informática da instituição

### Detalhamento da Emenda Beneficiário (No caso de Entidades)

CNPJ

00.666.056/0001-80

NOME

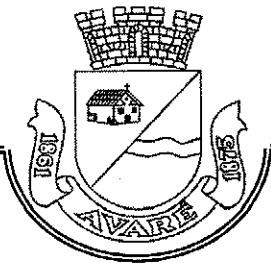
Associação Amigo Solidário

TELEFONE

(14) 99900-7575

NOME DO RESPONSÁVEL

Nei Antonio Castro



# CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

## ANEXO II.11- ACRÉSCIMO

### UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL- EMENDAS IMPOSITIVAS

|                             |   |
|-----------------------------|---|
| <b>ORGÃO</b>                | Código Nº 08-Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social |
| <b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</b> | Código Nº 01.00- Gabinete do Secretario e Dependências                    |
| <b>FUNÇÃO</b>               | Código Nº 08- Assistência Social  |
| <b>SUBFUNÇÃO</b>            | Código Nº 122- Administração Geral  |
| <b>PROGRAMA</b>             | Código Nº 4015- Fortalecimento do Sistema Único da Assistência Social     |
| <b>PROJETO/ATIVIDADE</b>    | Código Nº 21.52- Manutenção dos Serviços Administrativos                  |
| <b>CATEGORIA ECONÔMICA</b>  | Código Nº 4.4.90.52.00.00.00- Equipamento e Material Permanente           |
| <b>VALOR</b>                | R\$ 30.000,00   |

## ANEXO III.11- ANULAÇÃO

### UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL-EMENDAS IMPOSITIVAS

|                             |   |
|-----------------------------|---|
| <b>ORGÃO</b>                | Código Nº 02- Gabinete do Prefeito                                |
| <b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</b> | Código Nº 01.00- Gabinete do Prefeito e Dependências              |
| <b>FUNÇÃO</b>               | Código Nº 04- Administração                                       |
| <b>SUBFUNÇÃO</b>            | Código Nº 122- Administração Geral                                |
| <b>PROGRAMA</b>             | Código Nº 7001- Administração, Finanças e Planejamento            |
| <b>PROJETO/ATIVIDADE</b>    | Código Nº 2329- Manutenção do Gabinete do Prefeito                |
| <b>CATEGORIA ECONÔMICA</b>  | Código Nº 3.3.90.36.00.00.00- Outros Serviços Terceiro- P. Física |
| <b>FICHA</b>                | Código Nº   |
| <b>VALOR</b>                | R\$ 30.000,00   |